



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**I - OBJETO**

Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA**

A referida compra justifica-se, para as comemorações de aniversário do Município de Matos Costa, que se realizará no próximo dia 23 de abril de 2023.

**IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 28/2023 - Dispensa de Licitação nº 11/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS**

**Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	01	300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.	10.497,00	10.497,00

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

**Valor total de R\$: 10.497,00** (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

**Dalton Fagundes**  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

**OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 10.497,00** (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADA: SANTELMO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.690.423/0001-08, com sede na Rua Brusque, 570, Bairro Bom Jesus, no Município de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIS NAVA**.

**OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 10.497,00** (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**OBJETO: Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.**

**DECISÃO**

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para a **Aquisição de gênero de alimentação – 300 kg de bolo para as festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 30 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal